

OFÍCIO SAD Nº 057/2026.

Jupi, 30 de março de 2026.

Ao
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Jupi
Casa Zulmiro Guilherme


Ilmo. Presidente da Câmara Municipal,
Sr. Antônio Liberato Sobrinho

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores os projetos de **Leis**:

- **PROJETO DE LEI Nº 009/2026**, que: *“Atualiza a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, e dá outras providências”*.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocando a inteira disposição para os esclarecimentos que julgar necessários, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Douglas Tobias do Nascimento
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: [REDACTED] :09:26
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE
Documento: OFÍCIO Nº: 057/2026
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: 9E59F6



GOVERNO [REDACTED]
Protocolo: [REDACTED] :32:17
Remetente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Documento: OFICIO Nº: 057/2026
Natureza: ENCAMINHAMENTO
Chave de validação: ATQG6F
Beattiz Steffany Andrade Silva
CPF: 122.384.064-35
Protocolo Central
Prefeitura Municipal de Jupi-PE



PROJETO DE LEI Nº 009/2026

Atualiza a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei nº 9.394/1996 (LDB), as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 e a necessidade de atualização da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica atualizada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de orientar sua implementação, gestão, monitoramento e avaliação, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

Art. 2º Para os fins desta Lei, a Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante voltada à garantia do direito à educação, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, ambiental e política, com qualidade social, equidade e inclusão.

Art. 3º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará, entre outros, os seguintes princípios:

- I - promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão;
- II - justiça curricular;
- III - gestão democrática e participativa;
- IV - articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança alimentar, ciência e tecnologia e garantia de direitos da criança e do adolescente;
- V - valorização da pluralidade de sujeitos, territórios, identidades e trajetórias;
- VI - sustentabilidade socioambiental e justiça climática;
- VII - desenvolvimento integral dos estudantes por meio de práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares, inclusivas e contextualizadas;



VIII - respeito às especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica no âmbito da rede municipal.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DA OFERTA

Art. 4º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade:

- I - ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades educativas com intencionalidade pedagógica;
- II - promover a melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos estudantes;
- III - assegurar currículo integrado, contextualizado e socialmente referenciado;
- IV - fortalecer a permanência, o sucesso escolar e a prevenção da infrequência, abandono e evasão;
- V - promover equidade no acesso à oferta, com prioridade para escolas e territórios de maior vulnerabilidade social;
- VI - garantir condições de infraestrutura, alimentação, transporte, acessibilidade, recursos pedagógicos e profissionais adequados à oferta.

Art. 5º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em caráter regular e permanente, observadas as especificidades da etapa e modalidade atendidas.

§ 1º Integram a jornada escolar os tempos destinados à alimentação, higiene, acolhimento, descanso, socialização, convivência e transição entre atividades, devendo todos ser planejados com intencionalidade pedagógica e acompanhamento por profissionais qualificados.

§ 2º A organização da jornada deverá superar a fragmentação entre turno e contraturno, assegurando integração contínua entre experiências educativas, componentes curriculares, projetos e vivências escolares.

Art. 6º O atendimento da Educação Integral em Tempo Integral poderá ser estruturado sob as seguintes formas:

- I - escolas exclusivas de tempo integral;
- II - escolas mistas, com parte das turmas em jornada ampliada e parte em jornada parcial.

CAPÍTULO III DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA COM EQUIDADE

Art. 7º A expansão da oferta de matrículas em Educação Integral em Tempo Integral deverá observar critérios objetivos, públicos e transparentes, fundamentados em indicadores de desigualdade educacional e social, com prioridade para territórios e unidades escolares em situação de maior vulnerabilidade.



Art. 8º É vedada a adoção de mecanismos de seleção que violem a igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá definir e implementar estratégias para:

- I - continuidade da matrícula em tempo integral ao longo das etapas da Educação Básica;
- II - prevenção e enfrentamento da infrequência, abandono e evasão escolar;
- III - busca ativa escolar com diálogo permanente com as famílias;
- IV - compatibilização da oferta com a Educação Especial na perspectiva inclusiva, a Educação de Jovens e Adultos e demais modalidades existentes na rede;
- V - melhoria do clima e da convivência escolar e prevenção de violências e discriminações.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DA POLÍTICA

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação manterá instância responsável pelo acompanhamento contínuo da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com atribuição de propor recomendações para seu aprimoramento.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I - estabelecer metas quantitativas e qualitativas de ampliação do acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento;
- II - planejar e monitorar estratégias de transporte, alimentação escolar, acessibilidade e atendimento educacional especializado;
- III - promover a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares;
- IV - definir parâmetros para composição de turmas e alocação de profissionais;
- V - elaborar orientações pedagógicas específicas para a rede;
- VI - apresentar anualmente ao Conselho Municipal de Educação relatório de monitoramento da política.

Art. 12. As unidades escolares deverão realizar escuta qualificada da comunidade escolar, promover a participação das famílias, estudantes e profissionais da educação e revisar periodicamente seus Projetos Político-Pedagógicos à luz da concepção de Educação Integral em Tempo Integral

CAPÍTULO V DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DOS TERRITÓRIOS

Art. 13. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará a articulação intersetorial com as políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança alimentar, ciência e tecnologia e garantia de direitos da criança e do adolescente.



Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares poderão estabelecer fluxos, protocolos e parcerias com equipamentos públicos, instituições e organizações da sociedade civil, preferencialmente sem fins lucrativos, de forma integrada ao Projeto Político-Pedagógico e ao território educativo.

Parágrafo Único: As parcerias de que trata o caput não afastam a responsabilidade do poder público municipal pela oferta, coordenação, acompanhamento e avaliação da política educacional.

Art. 15. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na BNCC, no currículo do sistema municipal de ensino, nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e nos Temas Transversais Contemporâneos, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica.

Art. 16. A organização curricular e pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral deverá:

- I - assegurar coerência entre currículo, práticas pedagógicas e avaliação;
- II - integrar diferentes campos do conhecimento, linguagens, experiências e tempos educativos;
- III - promover práticas interdisciplinares, inclusivas e contextualizadas ao território;
- IV - valorizar a cultura local, os saberes tradicionais e os mestres da cultura popular;
- V - contemplar educação digital e midiática, uso ético e crítico de tecnologias e desenvolvimento de competências digitais;
- VI - prever ações de recomposição das aprendizagens e acompanhamento do desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 17. As unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, regimentos, rotinas e instrumentos de planejamento à presente Lei.

Art. 18. As matrizes curriculares referentes às etapas e modalidades ofertadas pela rede municipal poderão constituir anexos desta Lei ou ser regulamentadas por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes nacionais, o currículo da rede e as deliberações do sistema municipal de ensino.

CAPÍTULO VII DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a quantidade, a alocação e a jornada de trabalho adequadas dos profissionais da educação, compatíveis com os objetivos e a organização da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 20. A formação continuada em serviço deverá contemplar gestores, docentes e profissionais de apoio, com foco nos fundamentos, na organização curricular, na avaliação, na



inclusão, na articulação intersetorial e na implementação da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 21. O processo de seleção, lotação e atuação de profissionais vinculados à Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será disciplinado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 22. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será objeto de monitoramento e avaliação contínuos, com participação dos profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade escolar.

Art. 23. O monitoramento e a avaliação considerarão, no mínimo, os seguintes indicadores:

- I - equidade na distribuição das matrículas;
- II - frequência, permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão;
- III - aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;
- IV - condições de infraestrutura física e pedagógica;
- V - efetividade da gestão democrática;
- VI - qualidade da articulação intersetorial e da integração com os territórios.

Art. 24. As unidades escolares deverão elaborar e revisar planos de ação para o aprimoramento contínuo da implementação da Educação Integral em Tempo Integral e de seus resultados educacionais.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 26. Fica revogada a Lei Municipal nº 785, de 28 de dezembro de 2023, e demais disposições em contrário.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jupi – PE, 26 de março de 2026.



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

JUPI – PE

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
|---|---|---|--|---------------------------|---------------|
| DIAS LETIVOS ANUAIS | 200 | DURAÇÃO DA HORA AULA | 50 MINUTOS – TURNO VESPERTINO 50 MINUTOS – TURNO MATUTINO | | |
| DIAS LETIVOS SEMANAIS | 05 | ANO DE IMPLANTAÇÃO | 2026 | | |
| MÓDULO | 40 | TURNO | Integral | | |
| CARGA HORÁRIA | | | 1600 h/a | | |
| BNCC | | | | | |
| DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO | CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SEMANAL | TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL | |
| CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE | CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS | 20 h/a | 20 h/a | 800 h/a | |
| | ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO | | | | |
| | ESPAÇO, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES | | | | |
| | TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS | | | | |
| | EU, O OUTRO E O NÓS | | | | |
| PARTE DIVERSIFICADA | | | | | |
| Eixos estruturantes: Interações e Brincadeiras | Tipo de atividade | Nome da atividade | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TOTAL SEMANAL | HORÁRIA ANUAL |
| | Linguagem | Apreciação Literária | 4h/a | 20 h/a | 800 h/a |
| | Matemática | Pensamento Matemático | 4h/a | | |
| | Educação para as relações étnico-raciais na Educação Infantil | Identidade étnico-racial na Educação Infantil | 2 h/a | | |
| | Música | Musicalização: cantigas e instrumentos | 3 h/a | | |
| | Movimento | Jogos e recreação | 3h/a | | |
| | Natureza | Horta e jardinagem | 2h/a | | |
| | Cultura digital | Pensamento computacional | 2 h/a | | |
| | | | 40 h/a | | |



Jupi

ANEXO II - MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANOS – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

JUPI – PE

| ANOS INICIAIS | | | |
|-----------------------|-----|----------------------|--|
| DIAS LETIVOS ANUAIS | 200 | DURAÇÃO DA HORA AULA | 50 MINUTOS – TURNO VESPERTINO 50 MINUTOS – TURNO MATUTINO |
| DIAS LETIVOS SEMANAIS | 05 | ANO DE IMPLANTAÇÃO | 2026 |
| MÓDULO | 40 | TURNO | Integral |
| CARGA HORÁRIA | | 1400 h/a | |



| ÁREA DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TOTAL SEMANAL | CARGA HORÁRIA ANUAL | TOTAL ANUAL | |
|----------------------|---------------------------------------|---|---------------|---------------------|-------------|---------|
| BNCC | Linguagens | Língua Portuguesa | 06 h/a | 20 h/a | 240 h/a | 800 h/a |
| | | Arte | 02 h/a | | 80h/a | |
| | | Educação Física | 02 h/a | | 80 h/a | |
| | Ciências Humanas | História | 03 h/a | | 120/a | |
| | | Geografia | 02 h/a | | 80h/a | |
| | | Ensino Religioso | 01 h/a | | 40 h/a | |
| | Ciências da Natureza | Ciências | 03 h/a | | 120 h/a | |
| | Matemática | Matemática | 06 h/a | | 240 h/a | |
| Língua Estrangeira | Inglês | 02 h/a | 80h/a | | | |
| PARTE DIVERSIFICADA | Eixos Transversais e Interdisciplinas | Acompanhamento Pedagógico (Recomposição em Língua Portuguesa) | 04 h/a | 15 h/a | 160/a | 600 h/a |
| | | Acompanhamento Pedagógico. (Recomposição em Matemática) | 04 h/a | | 160 h/a | |
| | | : Respeito à diversidade étnico racial | 02 h/a | | 40 h/a | |
| | | Cultura, Artes e Educação (Leitura, arte e movimento) | 01 h/a | | 40 h/a | |
| | | Pensamento computacional e cultura digital. | 02 h/a | | 80 h/a | |
| | | Esporte e Lazer. | 02 h/a | | 40 h/a | |
| | | | 35 h/a | 1.400 h/a | | |

ANEXO III - MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANOS – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

JUPI – PE

| ANOS FINAIS | | | |
|-----------------------|-----|----------------------|--|
| DIAS LETIVOS ANUAIS | 200 | DURAÇÃO DA HORA AULA | 50 MINUTOS – TURNO VESPERTINO 50 MINUTOS – TURNO MATUTINO |
| DIAS LETIVOS SEMANAIS | 05 | ANO DE IMPLANTAÇÃO | 2026 |
| MÓDULO | 40 | TURNO | Integral |
| CARGA HORÁRIA | | | 1600 h/a |

| ÁREA DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TOTAL SEMANAL | CARGA HORÁRIA ANUAL | TOTAL ANUAL | |
|----------------------|---------------------------------------|--|---------------|---------------------|-------------|---------|
| BNCC | Linguagens | Língua Portuguesa | 25 h/a | 240 h/a | 1000h/a | |
| | | Arte | | 80h/a | | |
| | | Educação Física | | 80h/a | | |
| | Ciências Humanas | História | | 80h/a | | |
| | | Geografia | | 80h/a | | |
| | | Ensino Religioso | | --- | | |
| | Ciências da Natureza | Ciências | | 03 h/a | | 120 h/a |
| | Matemática | Matemática | | 06 h/a | | 240 h/a |
| Língua Estrangeira | Inglês | 02 h/a | 80h/a | | | |
| PARTE DIVERSIFICADA | Eixos Transversais e Interdisciplinas | Acompanhamento Pedagógico. Ciências Humanas e Sociais (História de Pernambuco) | 15 h/a | 40h/a | 600 h/a | |
| | | Eletiva (Clube do Protagonismo) | | 80h/a | | |
| | | Acompanhamento Pedagógico (Recomposição em Língua Portuguesa) | | 120h/a | | |
| | | Acompanhamento Pedagógico. (Recomposição em Matemática) | | 120h/a | | |
| | | Cultura, Artes e Educação (Leitura, arte e movimento) | | 80h/a | | |
| | | Respeito à diversidade étnico racial | | 80 h/a | | |
| | | Pensamento computacional e cultura digital. | | 80h/a | | |
| | | 40 h/a | | 1.600 h/a | | |



BNCC

PARTE DIVERSIFICADA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2026

Jupi, em 07 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto**, abaixo relacionado, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 009/2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilmo. Presidente

Sr. Antônio Pedro da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais
Câmara Municipal de Jupi/PE.


08/04/26
llh



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: [REDACTED]:02:27

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 006/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: KX80V1

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2026

Jupi, em 07 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto**, abaixo relacionado, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 009/2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

PROB
08/04/2026

Ilmo. Presidente

Sr. Fábio Júnior Teixeira

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: [REDACTED] :02:27

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 006/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: KX80V1

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2026

Jupi, em 07 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto**, abaixo relacionado, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 009/2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

*Recebido
07 de Abril 2026*

Ilmo. Presidente

Sr. José Adriano da Silva

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: [REDACTED]:02:27

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 006/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: KX80V1

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2026

Jupi, em 07 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto**, abaixo relacionado, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 009/2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

10/04/2026
Ilmo. Presidente

Sr. Paulo César Cordeiro Vilela

Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Jupi/PE.





CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: [REDACTED]:02:27
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 006/2026
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: KX80V1

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2026

Jupi, em 07 de abril de 2026.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto**, abaixo relacionado, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 009/2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilma. Presidente
Sra. **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**
Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas
Câmara Municipal de Jupi/PE.

Recebido
08/04/2026
Zulmira



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: [REDACTED]:02:27
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 006/2026
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: KX80V1

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2026

O Presidente da Comissão Permanente de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 04/05/2026 (segunda-feira), às 09h da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos**, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 007//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no âmbito do município de Jupi/PE, e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº. 009/2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências;

Jupi/PE, em 30 de abril de 2026.


Fábio Júnior Teixeira
- PRESIDENTE -





Casa Zulmiro Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

A Presidente da Comissão Permanente de **Orçamento, Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 04/05/2026 (segunda-feira), às 10h da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Parecer referente ao **Projeto**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 007//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no âmbito do município de Jupi/PE, e dá outras providências;

Jupi/PE, em 30 de abril de 2026.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE –

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro – Jupi-PE – 55.395-000

Fone: (87) 3779-1178 / e-mail: cmvjupi@gmail.com





Casa Zulmiro Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES,
LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO,
AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da Comissão Permanente de **Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 04/05/2026 (segunda-feira), às 11h da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Parecer referente ao **Projeto**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 009/2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências.

Jupi/PE, em 30 de abril de 2026.


José Adriano da Silva
PRESIDENTE

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro – Jupi-PE – 55.395-000

Fone: (87) 3779-1178 / e-mail: cmvjupi@gmail.com





Casa Zylmíro Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026

O Presidente da Comissão Permanente de **Transporte, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 04/05/2026 (segunda-feira), às 12h da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Parecer referente ao **Projeto**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 007//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no âmbito do município de Jupi/PE, e dá outras providências;

Jupi/PE, em 30 de abril de 2026.


Paulo Cesar Cordeiro Vilela
- PRESIDENTE -





COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 04/05/2026

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 007//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no âmbito do município de Jupi/PE, e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº. 009/2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO





Casa Zylmíro Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 04/05/2026

A Comissão de **Orçamento, Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal, para analisarem a seguinte matéria:

- **Projeto de Lei nº. 007//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no âmbito do município de Jupi/PE, e dá outras providências;

Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE DA COMISSÃO





Casa Zylmíro Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 04/05/2026

A Comissão de **Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo E Juventude Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal, para analisarem a seguinte matéria:

- **Projeto de Lei nº. 009/2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências.

José Adriano da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO





Casa Zylmíro Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, OBRAS, URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 04/05/2026

A Comissão de **Transporte, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem a seguinte matéria:

- **Projeto de Lei nº. 007//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no âmbito do município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE DA COMISSÃO





COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09h20min da manhã, com a presença de todos os membros desta Comissão, atendendo a convocação do **Edital nº. 007/2026**, de 30/04/2026, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, foi iniciada a discussão das seguintes matérias: - **Projeto de Lei nº. 007//2026**, que "Dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no âmbito do município de Jupi/PE, e dá outras providências" e **Projeto de Lei nº. 009/2026**, que "Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências". Ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator, sendo designado o Vereador **Antônio Pedro da Silva**. A designação foi aceita pelos demais membros e esta Comissão entendeu que o projeto se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, uma vez que, trata de matéria de interesse local com referência à implantação e funcionamento dos cemitérios e políticas públicas na educação com implementação de ações pedagógicas no município. Após análise, os membros desta Comissão foram todos favoráveis, por entender a sua legitimidade e importância para o nosso município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10h25min. da manhã. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 04 de maio de 2026.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

José Adriano da Silva
MEMBRO





COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h45min da manhã, reuniram-se os membros desta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas, atendendo a convocação do **Edital de Convocação** nº 005/2026, de 30/04/2026, para deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 007/2026**, de autoria Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no âmbito do Município de Jupi/PE, e dá outras providências. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos e Artigo 53, foi instalada a Sessão e, logo em seguida, em cumprimento ao § único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator da matéria, sendo designado o Vereador **Fábio Júnior Teixeira**, para emissão do Parecer do projeto acima mencionado. Após a designação ter sido aceita pelos demais membros, passaram à análise da citada matéria e esta Comissão entendeu que a mesma se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão, favoráveis, entendendo a sua legitimidade e importância para o município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h10min. Do que Para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produzam seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 04 de maio de 2026.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
SECRETÁRIO


Maria Joselma Alves Borges Santos
MEMBRO





Casa Zulmiro Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER,
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

ATA

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026, às 11h28min., na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi/PE, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude, em atendimento à convocação contida no **Edital nº 002/2026**, de 30/04/2026, para análise e discussão do **Projeto de Lei nº. 009/2026**, autoria do Poder Executivo Municipal, que "Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos e Artigo 53, foi instalada a Sessão e, logo em seguida, em cumprimento ao § único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator(a) da matéria, sendo designada a Vereadora **Vanderleia Almeida da Silva Silverio**, para emissão do Parecer do projeto acima mencionado. Após a designação ter sido aceita pelos demais membros, passaram à análise da citada matéria e esta Comissão entendeu que a mesma se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão, favoráveis, entendendo a sua legitimidade e importância para o município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h30min. Do que Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produzam seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 04 de maio de 2026.


Jose Adriano da Silva
PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silverio
SECRETÁRIA


Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro – Jupi-PE – 55.395-000

Fone: (87) 3779-1178 / e-mail: cmvjupi@gmail.com





**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, OBRAS, URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATA

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12h55min. da manhã, com a presença de todos os membros desta Comissão, atendendo convocação contida no Edital de Convocação nº 001/2026, de 30/04/2026, reuniram-se para análise e emissão de Parecer referente ao **Projeto de Lei nº. 007//2026**, do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no âmbito do município de Jupi/PE, e dá outras providências". Em seguida, estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos e Artigo 53, foi instalada a Sessão e, logo após, em cumprimento ao § Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator das matérias, sendo designado o Vereador **Dielson Miguel Vieira**, para emissão do Parecer do projeto acima mencionado. Após a designação ter sido aceita pelos demais membros, passaram à análise da citada matéria e esta Comissão entendeu que a mesma, se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão, favoráveis, entendendo a sua legitimidade e importância para o município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13h28min. Do que Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produzam seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 04 de maio de 2026.

Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE

Dielson Miguel Vieira
SECRETÁRIO

Arnaldo Silvestre Vilela
MEMBRO





COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 009/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupí, adequando-a às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, e dá outras providências.

Relator: Vereador Antônio Pedro da Silva.

I — RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 009/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade autorizar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupí/PE, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O projeto disciplina princípios, finalidades, formas de oferta, jornada escolar, acesso e permanência com equidade, gestão da política, articulação intersetorial, organização curricular, profissionais da educação, monitoramento e avaliação. Também apresenta anexos com matrizes curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e do Ensino Fundamental Anos Finais.

A proposição expressamente menciona a necessidade de adequação às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

É o relatório.

II — ANÁLISE DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

A matéria tratada no Projeto de Lei nº 009/2026 insere-se na competência legislativa municipal, pois diz respeito à organização da política educacional da rede municipal de ensino, à gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação e à implementação de diretrizes nacionais no âmbito local.

A Constituição Federal estabelece que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, bem como manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Além disso, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.





Dessa forma, o município possui competência para instituir e regulamentar política educacional própria, desde que observadas as normas gerais da União, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as diretrizes do Conselho Nacional de Educação.

III — ANÁLISE DA INICIATIVA

A iniciativa do Poder Executivo é juridicamente adequada, uma vez que o projeto trata de política pública educacional a ser executada pela Administração Municipal, especialmente pela Secretaria Municipal de Educação.

O texto prevê atribuições administrativas relacionadas ao planejamento, execução, monitoramento, avaliação, organização curricular, adequação de projetos político-pedagógicos, formação continuada de profissionais, gestão de matrículas, infraestrutura, alimentação escolar, transporte, acessibilidade e articulação intersetorial.

Assim, por se tratar de matéria vinculada à organização e à atuação administrativa do Poder Executivo Municipal, não se verifica vício formal de iniciativa.

IV — ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE MATERIAL

O Projeto de Lei nº 009/2026 encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas normas federais voltadas à expansão da educação integral em tempo integral.

A Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, servindo como norma geral de observância obrigatória pelos sistemas de ensino.

A Lei nº 14.640/2023 instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

As Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica foram instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, publicada em 04/08/2025, e orientam a implementação da educação integral em tempo integral pelos sistemas de ensino.

Também se observa compatibilidade com a Base Nacional Comum Curricular — BNCC, que estabelece conhecimentos, competências e habilidades esperados ao longo da educação básica, orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos das Diretrizes Curriculares Nacionais e voltada à formação humana integral.

No caso concreto, o projeto municipal adota jornada mínima de 7 horas diárias ou 35 horas semanais, em caráter regular e permanente, o que se harmoniza com a concepção de tempo integral prevista nas diretrizes educacionais nacionais.

O texto também prevê a integração entre BNCC, currículo municipal, direitos de aprendizagem, desenvolvimento integral dos estudantes, articulação intersetorial, equidade no acesso, combate à evasão, permanência escolar, acessibilidade e participação da comunidade escolar.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-202606121100455.pdf>
assinado por: idUser_452



Assim, sob o aspecto material, a proposição mostra-se compatível com os princípios constitucionais da educação, da igualdade, da inclusão, da gestão democrática, da qualidade do ensino e da proteção integral da criança e do adolescente.

V — ANÁLISE DO CONTEÚDO DO PROJETO

O art. 1º autoriza a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, vinculando-a à Secretaria Municipal de Educação e às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral.

Os arts. 2º e 3º definem a política como pública e estruturante, voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, ambiental e política, com princípios de direitos humanos, equidade, diversidade, inclusão, justiça curricular, gestão democrática e sustentabilidade socioambiental.

Os arts. 4º a 6º tratam da finalidade, da jornada e das formas de oferta, prevendo a ampliação do tempo, dos espaços e das oportunidades educativas, com jornada mínima de 7 horas diárias ou 35 horas semanais, podendo ocorrer em escolas exclusivas de tempo integral ou escolas mistas.

Os arts. 7º a 9º disciplinam o acesso e a permanência com equidade, vedando mecanismos seletivos que violem a igualdade de acesso e permanência na escola e estabelecendo estratégias de continuidade da matrícula, prevenção da evasão e melhoria do clima escolar.

Os arts. 10 a 12 tratam da gestão da política, atribuindo à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de acompanhar, planejar, monitorar e apresentar relatório anual ao Conselho Municipal de Educação.

Os arts. 13 e 14 preveem a articulação intersetorial com políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança alimentar, ciência e tecnologia, além da possibilidade de parcerias com instituições públicas e entidades da sociedade civil, sem afastar a responsabilidade do poder público municipal.

Os arts. 15 a 18 tratam da organização curricular, prevendo fundamento na BNCC, no currículo municipal, nos direitos de aprendizagem e nos temas transversais contemporâneos.

Os arts. 19 a 21 disciplinam aspectos relativos aos profissionais da educação, incluindo quantidade, alocação, jornada de trabalho, formação continuada e atuação dos profissionais vinculados à política.

Os arts. 22 a 24 estabelecem mecanismos de monitoramento e avaliação, com indicadores de equidade na distribuição das matrículas, frequência, permanência, aprovação, reprovação, abandono, evasão, aprendizagem, infraestrutura, gestão democrática e articulação intersetorial.

Por fim, os arts. 25 a 27 tratam das disposições finais, autorizando a Secretaria Municipal de Educação a expedir normas complementares, revogando a Lei Municipal nº 785, de 28 de dezembro de 2023, e prevendo vigência na data da publicação.





VI — TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO FINAL

Sob o aspecto da técnica legislativa, o projeto apresenta estrutura adequada, com divisão em capítulos, artigos, incisos, parágrafos e anexos.


VII — CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei nº 009/2026, por se tratar de matéria de interesse local, de competência do município, compatível com a legislação nacional de educação e com as diretrizes operacionais nacionais aplicáveis à educação integral em tempo integral.

Assim, o parecer é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 009/2026, recomendando-se apenas a emenda de redação indicada, para substituir a expressão “autoriza” por “institui”, na ementa e no art. 1º.

É o parecer.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi/PE, em 04 de maio de 2026.



Antônio Pedro da Silva
RELATOR



Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE



José Adriano da Silva
MEMBRO





COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE

PARECER

Projeto de Lei nº. 009/2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes operacionais nacionais para a educação integral na educação básica, e dá outras providências.

Membros Presentes: José Adriano da Silva (Presidente) Vanderleia Almeida da Silva Silvério (secretária), Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro (Membro)

Relatora: Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silverio.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 009/2026, visa atualizar a Política Pública Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, adequando-a às diretrizes nacionais da educação básica.

A proposta busca fortalecer a educação integral no município, ampliando a jornada escolar e promovendo o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões cognitiva, social, cultural e cidadã.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar o mérito educacional da matéria, especialmente quanto à sua relevância, alcance social e adequação às necessidades da rede municipal de ensino.

O projeto apresenta avanço importante ao alinhar o município às diretrizes nacionais da educação integral. No entanto, esta Comissão entende que uma política de educação integral não pode se limitar à ampliação da carga horária, devendo incorporar conteúdos e práticas que dialoguem diretamente com a realidade social, cultural e econômica do território.

Nesse sentido, é indispensável destacar, de forma firme, a necessidade de transversalidade da educação para as relações étnico-raciais, garantindo que o currículo, as práticas pedagógicas e a formação dos profissionais da educação estejam

Assinatura





comprometidos com o enfrentamento ao racismo e com a valorização da história e cultura afro-brasileira e quilombola.

Da mesma forma, considera-se fundamental a inclusão da temática da agricultura familiar, com ênfase no cultivo da mandioca, feijão e milho, como elemento pedagógico estruturante, especialmente por se tratar de uma realidade presente no município. Tal abordagem contribui para a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade dos estudantes e a promoção da educação contextualizada, articulando saberes tradicionais e conhecimento científico.

Ignorar esses eixos significa comprometer a efetividade de uma educação integral verdadeiramente inclusiva e conectada com o território.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, mas considerando as ressalvas apresentadas quanto à necessidade de fortalecimento da transversalidade das relações étnico-raciais e da valorização da agricultura familiar no currículo da educação integral, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 009/2026, com ressalvas.

IV – CONCLUSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2026, com ressalvas, recomendando ao Poder Executivo a devida incorporação:

- Da transversalidade da educação para as relações étnico-raciais;
- E da temática da agricultura familiar, com ênfase no cultivo da mandioca, feijão e milho, como componente pedagógico relevante na educação integral.

Entende-se que tais elementos são essenciais para garantir que a política pública proposta seja efetivamente transformadora, inclusiva e alinhada à realidade do município de Jupi/PE.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério

RELATORA


José Adriano da Silva

PRESIDENTE


Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

ATA

16ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, Antônio Liberato Sobrinho, Antônio Pedro da Silva, Arnaldo Silvestre Vilela, Dielson Miguel Vieira, Fábio Júnior Teixeira, Maria Joselma Alves Borges Santos, Paulo César Cordeiro Vilela e Vanderleia Almeida da Silva Silvério.** Ausente os Vereadores: **Josedilson dos Santos e José Adriano da Silva.** O Sr. **Presidente** cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 09h:23min., informando que todas as Sessões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, pelo Facebook e Instagram. Em seguida no **Expediente**, o Sr. **Presidente** convida a Secretária da Casa, Vereadora **Vanderleia Almeida** para fazer a leitura da Ata da 15ª (décima quinta) Reunião Ordinária e o Vereador **Antônio Pedro** solicita a dispensa da leitura, devido todos os vereadores já terem acesso a Ata antes da reunião. A Ata é submetida a votação, sendo **aprovada** por unanimidade dos presentes. Faz-se a leitura da Pauta da Reunião: - **Projeto de Lei nº. 007//2026**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no âmbito do município de Jupi/PE, e dá outras providências (2ª votação); **Projeto de Lei nº. 009/2026**, do Executivo Municipal, que "Atualiza a Política Pública Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às diretrizes

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

operacionais nacionais para a educação integral em tempo integral na educação básica, e dá outras providências” (2ª votação); - Projeto de Lei nº. 010/2026, autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 582 de 27 de agosto de 2015 e dá outras providências” (1ª votação); - Pareceres das Comissões Permanentes favoráveis ao Projeto; - Projeto de Lei nº. 005//2026, autoria da Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silverio, que “Denomina nome do prédio público no Povoado Santa Rita, deste Município e dá outras providências” (Tramitação); - Indicações: Nº. 049/2026, “Solicitação à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Carla Patrícia Gomes de Oliveira, veemente apelo, no sentido de que seja adotada, com urgência, a providência de implementar a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE JUPI – CMDSEG, órgão de caráter consultivo, fiscalizador e propositivo, destinado a formular, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+ no município de Jupi” e nº. 050/2026, “Solicitação para que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e ao Poder Executivo Municipal, veemente apelo, solicitando a reestruturação e modernização da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino, através da atualização do acervo literário, aquisição de computadores, acesso à internet e melhoria dos espaços destinados à leitura, pesquisa e inclusão digital. Ambas de autoria do Vereador José Adriano da Silva; - Indicação nº. 051/2026, autoria do Vereador Antônio Liberato Sobrinho, “Solicitação ao Exmo. Deputado Estadual Romero Sales, veemente apelo, no sentido de que nosso município seja contemplado com o Programa de castração do Governo





de Pernambuco (Castração)”; - Ofício nº. 65303808 2026, SPDI-SUPD-GEDIS-CONEO-PE, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Inicia-se o **Pequeno Expediente**. O **Sr. Presidente** informa que por decisão unânime do Plenário, as matérias serão votadas no **Pequeno Expediente**. Os **Projetos de Lei nºs. 007 e 009/2026**, foram submetidos em 2ª (segunda) votação, sendo **aprovados** por unanimidade dos presentes. O **Projeto de Lei nº 010/2026**, é submetido a discussão e faz uso da palavra o Vereador **Antônio Pedro** que cumprimenta a todos e diz: Conhecendo da matéria depois de ter pedido esclarecimentos, que trata da progressão e promoção dos servidores públicos, conforme o Plano de Cargos e Carreira do município e sob as alcunhas da Lei. Antigamente, no caso eu, outros servidores, professores e demais, nós só teríamos direito à essa progressão pela tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira, após 05 (cinco) anos de efetivo exercício. No caso mais específico, para os servidores admitidos através de concurso público, eles só teriam esse direito ao completar os 05 (cinco) anos. Mesmo tendo cumprido seu período de estágio probatório ele só teria esse direito com 05 (cinco) anos, ou seja, com mais 02 (dois) anos. Após a aprovação desse projeto, favorece aos servidores públicos do nosso município, porque eles passam a ter direito a partir do momento que cumprirem o seu período de estágio probatório. Então, por isso que a discussão em cima do projeto, ela deve ser a mínima e acredito que não temos como ser contrários, pois, se favorece aos servidores municipais, nós somos favoráveis. Parabenizar o Executivo Municipal mais uma vez, por tantas pautas importantes que veem o interesse e a valorização dos nossos servidores. Não havendo mais uso da palavra o **Projeto de Lei nº 010**, é submetido a votação, sendo **aprovado por unanimidade** dos





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

presentes. O Sr. Presidente **Antônio Liberato**, passa os trabalhos para o Vice-Presidente **Fábio Júnior** que informa a **retirada** na pauta das **Indicações nº 049 e 050/2026**, autoria do Vereador **José Adriano**, em virtude da ausência do mesmo. O Vereador **Antônio Liberato** é convidado para fazer a justificativa da **Indicação nº 051**, onde cumprimenta a todos e diz: Esta Indicação trata-se de um tema muito importante e de interesse de toda comunidade jupiense. A causa animal é saúde pública, especialmente em relação aos animais em situação de rua e também àqueles que possuem donos, mas não recebem os devidos cuidados. Sabemos que o Governo do Estado possui o “Programa Castração”, com unidades móveis de castração que percorrem os municípios. Pensando nisso, apresentamos esta Indicação, buscando trazer esse benefício para Jupi, através da parceria com o Deputado Estadual Romero Sales Filho. O programa é fundamental para promover o bem-estar animal, o controle populacional ético de cães e gatos e também contribuir com a saúde pública, oferecendo castração, microchipagem e acompanhamento pós-cirúrgico, inclusive, para famílias de baixa renda. Essa ação ajudará a reduzir o abandono de animais e conscientizar a população sobre a guarda responsável. Sabemos também que será necessária uma contrapartida do município para apoiar a permanência da equipe durante os dias de atendimento, por isso, pedimos o apoio dos colegas vereadores e vereadoras para a aprovação da Indicação e que ela seja encaminhada ao Governo do Estado, bem como à Senhora Joelma Rodrigues, defensora da causa animal em nosso município. A Indicação é submetida em discussão e faz uso da palavra o Vereador **Paulo César**, que cumprimenta a todos e diz: Quero parabenizar o Vereador Antônio Liberato por esta importante iniciativa. Trata-se de uma pauta de





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

grande relevância para a saúde pública, principalmente por envolver a questão das zoonoses, que são doenças transmitidas dos animais para os seres humanos. Sabemos que essa é uma realidade tanto na zona urbana, quanto na zona rural, onde muitas vezes animais são abandonados após a reprodução, aumentando ainda mais esse problema. A castração é uma medida importante para o controle populacional dos animais, além de contribuir para o bem-estar animal e para a saúde da população. Esperamos que o Deputado Estadual Romero Sales Filho e a governadora possam olhar com atenção para essa Indicação e viabilizar esse benefício para o município de Jupi. A Vereadora **Maria Joselma** cumprimenta a todos e diz: Parabenizo a Indicação do nobre vereador e não poderia deixar de parabenizar nosso colega pela iniciativa, que é uma Indicação de extrema importância para nossa cidade e eu mesmo, faço parte da criação de cachorros de rua. O Vereador **Antonio Jeffeton Monteiro** cumprimenta a todos e diz: Eu gostaria de enaltecer a Indicação do Vereador Antônio Liberato e dizer da importância desse projeto para nossa cidade, esse projeto de castração. Caso a gente tenha isso em nossa cidade, será de extrema importância. Acredito que a gente já teve uma ação semelhante aqui na cidade, feita pelo Vereador Luiz Ricardo, mas que a gente consiga tornar isso uma política pública na nossa cidade e de forma rotineira, porém, gostaria de sugerir, para a gente tornar isso mais efetivo, caso o Senhor permita, vereador, que **envie** uma cópia da Indicação à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com a subscrição de todos os vereadores, a fim de conseguir mais força ao seu pedido. O Vereador **Fábio Júnior** cumprimenta a todos e diz: Parabenizo o vereador pela Indicação e para a população, tanto na cidade, como na zona rural, às vezes





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

muitas pessoas não têm consciência da situação, que a castração é essencial para que não tenhamos outras situações mais problemáticas. Não havendo mais uso da palavra a **Indicação nº 051**, é submetida a votação, sendo **aprovada por unanimidade** dos presentes. O Vice-Presidente **Fábio Júnior** passa os trabalhos ao Presidente **Antônio Liberato**. Não havendo mais nada a tratar no **Pequeno Expediente** e nada para a **Tribuna Livre**, inicia-se o **Grande Expediente**. Por ordem dos inscritos, faz uso da palavra, o Vereador **Fábio Júnior**, que cumprimenta a todos e diz: Queria registrar que estivemos presentes, no último sábado, na Associação Grotão Mulheres, em comemoração ao Dia das Mães e foi um momento muito importante para a comunidade. Também estaremos presentes, durante todo o mês de maio, nas comunidades do Barro Vermelho e Raposa, que realizarão suas reuniões das associações aos sábados. Quero também destacar nossa presença na Festa da Mãe Rainha do Barro Vermelho e solicitar que esta Casa envie **ofício** parabenizando os Coordenadores pela belíssima organização da festa, que foi muito bonita, bem organizada e contou com grande participação da comunidade. Agradeço aos Secretários Municipais: Dirceu Miguel e Island Rodrigues, pelo atendimento de algumas demandas e Indicações nossas, como a recuperação da “Bueira dos Sertanejos”, no Sítio Areias, permitindo novamente a passagem do ônibus escolar, além da recuperação da “Bueira da Ponte Velha”, uma cobrança feita por nós e também por outros vereadores. Fomos informados ainda que será iniciada a recuperação da bueira em “Galego Barra”, dando acesso ao Sítio Chicuru. Quero também parabenizar a Secretaria Municipal de Agricultura e a Prefeita Rivanda Freire, pela conclusão das obras de terras no município. Este ano, os trabalhos





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

começaram no início de março e foram concluídos nesta semana, totalizando cerca de 4.000h (quatro mil horas) de aração. Isso é de grande importância para os agricultores, principalmente porque as chuvas chegaram cedo. Gostaria ainda que constasse em Ata a doação de 05m (cinco metros) a 10m (dez metros) de material rochoso, do sangradouro da barragem da Raposa para o município, material que será utilizado na recuperação das estradas da região e também ajudará no alargamento do sangradouro, prevenindo futuros rompimentos. Por fim, quero dizer que todos os projetos discutidos nesta Casa são analisados com responsabilidade, sempre respeitando os princípios da família e o diálogo entre todos os vereadores. O Vereador **Antônio Pedro**, solicita a Mesa Diretora sua saída do Plenário em virtude da necessidade de resolver problemas particulares urgentes. Após ser deferida a solicitação do vereador, faz uso da palavra, a Vereadora **Vanderleia Almeida**, que cumprimenta a todos e diz: Aproveito para parabenizar todos os profissionais da enfermagem do nosso município pelo “Dia da Enfermagem”, celebrado em 12 (doze) de maio. Sabemos que todos os dias são de reconhecimento para essa classe que exerce com excelência uma missão tão bonita de amor e cuidado com o próximo. Obrigada por todo o trabalho e dedicação ao povo jupiense. Em nome de todos os profissionais, cito aqui a 1ª (primeira) enfermeira do nosso município, a Senhora Rosa Maria Gomes Liberato, nossa querida “Rosinha Liberato”, filha do Senhor Zeza Gomes, que dedicou anos de sua vida ao cuidado da população de Jupi. Peço, inclusive, que esta Casa envie um **ofício** parabenizando essa nobre enfermeira pelos relevantes serviços prestados ao município. Também parabenizo a Capela do Sítio Barro Vermelho pela belíssima festa realizada. Estive presente em





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

uma das noites e pude ver uma festa muito bem-organizada e acolhedora. Solicito ainda que esta Casa envie um **ofício**, em nome da Coordenadora Maria Edvanir Rocha Braga, parabenizando pelo êxito da organização do evento. Por fim, convido a todos para participarem da Festa das Mães, no próximo dia 16 (dezesesseis). Faz uso da palavra, a Vereadora **Maria Joselma**, que cumprimenta a todos e diz: Primeiramente, quero agradecer a Deus por mais um dia e parabenizar todos os Projetos e Indicações apresentados nesta Sessão, cada um com sua importância para o nosso município. Também quero destacar o trabalho da Prefeita Rivanda Freire, que teve uma semana intensa de agendas em busca de benefícios para o povo de Jupi. Quem trabalha e faz pelo povo sempre acaba sendo alvo de comentários, mas o importante é continuar trabalhando. Quero ainda tranquilizar a população sobre os comentários envolvendo o Secretário Municipal de Saúde, Doutor Flávio Quintino. Até onde sabemos, não existe essa situação de saída dele da secretaria. Ele é um profissional competente e muito dedicado ao município, onde acredito que só deixa a Secretaria Municipal de Saúde se for por vontade própria. Aproveito também para parabenizar todos os enfermeiros e enfermeiras pelo “Dia da Enfermagem”, celebrado ontem, reconhecendo o carinho e a dedicação de cada um no cuidado com nossa população. Faz uso da palavra, o Vereador **Antonio Jeffeton Monteiro**, que cumprimenta a todos e diz: Quero registrar minha felicidade pela conclusão da estrada da Ponte Velha, que liga nossa cidade às margens da BR 423, uma obra muito aguardada pela população. Parabenizo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na pessoa do Secretário Island Rodrigues e toda a equipe, pelo esforço na reconstrução das estradas do município, seguindo a determinação da Prefeita





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

Rivanda Freire de recuperar totalmente os acessos da nossa cidade. Também quero destacar o projeto da educação votado hoje nesta Casa. Mais do que um texto técnico, ele representa valorização aos profissionais da educação, trazendo mais clareza e justiça na progressão funcional da categoria. Valorizar os educadores é investir no futuro do município e é importante reconhecer a iniciativa da gestão em encaminhar esse projeto. Quero ainda reconhecer a maturidade desta Câmara, que tem discutido os projetos com responsabilidade, sempre buscando avanços para a população. Quando houver melhorias para o povo, é nosso dever reconhecer. Por fim, destaco a importância de divulgarmos as ações e avanços do município. Precisamos continuar unidos, vereadores e gestão, trabalhando pelo crescimento de Jupi, porque quando a cidade avança, todos nós avançamos juntos. A Vereadora **Maria Joselma** pede um aparte e diz: Esqueci de falar que no último sábado a mãe do meu Assessor Parlamentar, José Ednilson (Duda), completou 89 (oitenta e nove) anos de vida. Todos os anos ela faz um terço na sua residência, é uma pessoa guerreira, é uma mulher de luz e vai sozinha para Recife/PE e São Paulo/SP. Então, não poderia deixar de parabenizar pelo seu dia, que Deus continue dando muita paz, muita saúde, muita força à Dona Nair. Peço a esta Casa que envie **ofício** parabenizando-a por tanta garra, uma mulher linda e maravilhosa. O **Sr. Presidente** cumprimenta a todos e diz: Quero inicialmente parabenizar Dona Nair, mãe de Duda, pelos seus 89 (oitenta e nove) anos, desejando muita saúde e felicidade. Peço que leve um abraço e os parabéns de todos os vereadores à sua mãe por essa data tão especial. Também agradeço aos colegas vereadores e vereadoras pela aprovação da nossa Indicação e parabênzo a Secretária Municipal de Agricultura e toda a equipe, pelo excelente

9

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

trabalho realizado nas arações de terras. Até o momento, não recebemos reclamações, o que demonstra a organização e o compromisso da equipe com os agricultores do nosso município. Da mesma forma, destaco a organização na distribuição dos peixes, que também ocorreu de forma tranquila. Quero parabenizar ainda, os colegas vereadores que vêm utilizando as redes sociais para divulgar as ações do município. O importante é mostrar à população tudo o que está sendo realizado em benefício de Jupi. Também registro minha alegria em ver a união política se fortalecendo em Santa Rita, sempre pensando no desenvolvimento do município. Sobre os poços artesianos que estão sendo perfurados, é importante esclarecer que eles são destinados aos prédios públicos, buscando reduzir a necessidade do abastecimento por caminhão-pipa e melhorar o funcionamento dos serviços públicos. Aproveito para solicitar que esta Casa envie **ofício** à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, parabenizando o Secretário Island Rodrigues, os diretores e todas as equipes pelo grande trabalho realizado no município, sempre atuando de forma rápida e comprometida na resolução dos problemas. Também quero destacar os avanços na saúde do município, especialmente a implantação do serviço de Raio-x no hospital de Jupi. Antes, muitos pacientes precisavam se deslocar para outras cidades para realizar um exame simples, hoje, esse atendimento é feito no próprio município, com qualidade e rapidez, trazendo mais dignidade e cuidado para nossa população. O Vereador **Antonio Jeffeton Monteiro** solicita um aparte e diz: É importante frisar também que por muitas vezes, eu venho dizendo aqui, que precisamos mostrar algumas verdades. Esse aparelho de Raio X estava comprado desde o final de 2016 (dois mil e dezesseis) e passou 08 (oito) anos dentro de

10

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





uma caixa, inclusive, na época, nós éramos vereadores e fizemos essa cobrança, mas hoje, ele funciona na prática, porém, na gestão do Ex-Prefeito Marcos Patriota, ele passou 08 (oito) anos guardado dentro de uma caixa, sem servir à população. O **Sr. Presidente** retoma suas falas dizendo: Também quero destacar os avanços na saúde do nosso município. Hoje temos um bloco cirúrgico funcionando e até o momento não houve reclamações, o que demonstra, que o serviço está dando certo. As filas de cirurgias de pequeno porte foram zeradas e em breve serão iniciadas as cirurgias de médio porte. Esse é o trabalho que nós, vereadores, precisamos mostrar à população, porque a gestão está entregando resultados. Aproveito também para solicitar que esta Casa envie **ofício** à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, solicitando que seja colocado material no trecho da estrada que liga a Casa de Farinha até o acesso principal do Sítio Catonho, nas imediações da propriedade do Senhor Arlindo Gomes (in memoriam). Sabemos que é uma rodovia estadual, mas enquanto a conclusão da PE158 não acontece, é importante que o município continue realizando melhorias para garantir melhores condições de tráfego à população, principalmente nesse período de chuvas. O Vereador **Fábio Júnior** cumprimenta a todos e diz: Senhor Presidente, eu andei com os Secretários Municipais: Dirceu Miguel e Island Rodrigues, onde está passando água nos baixios e não danificou, ou seja, para frisar essa questão que onde se coloca o material de qualidade, a estrada mesmo que danifique, mas danifica pouco e dá acesso para uso da população. O **Sr. Presidente** pede um aparte e diz: Então, que a secretaria da Casa encaminhe o **ofício** solicitando a colocação de material no trecho da estrada que dá acesso ao Município de Calçado/PE até o Sítio Catonho, o mais breve






CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

possível. Não havendo mais vereador inscrito para fazer uso da palavra, encerra-se o **Grande Expediente**. Não havendo nada para a **Ordem do Dia**, em virtude das matérias terem sido votadas no **Pequeno Expediente**, por decisão unânime do Plenário e nada para as **Explicações Pessoais**, dar-se por encerradas. Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a 16ª (décima sexta) Reunião Ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo, às 10h23min, marcando a próxima para o dia 20 (vinte) do mês e ano em curso, na Câmara Municipal de Jupi/PE. Do que para constar, eu, **Gabriel Nunes de Oliveira**, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 13 de maio de 2026.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
VICE-PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silverio
SECRETÁRIA





Casa Zulmira Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

RESUMO DA VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº. 009/2026

EMENTA: Atualiza a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, e dá outras providências.

Autoria do Executivo Municipal

REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO: 16ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo.

DATA: 13/05/2026

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

